



**II CONEDU**  
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

## **A LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COMO POSSIBILIDADE PARA A CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE EXPANSÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS IFs**

Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares; Ivickson Ricardo de Miranda Cavalcanti;  
Márcio Adriano de Azevedo

*Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN. [Andrezza.tavares@ifrn.edu.br](mailto:Andrezza.tavares@ifrn.edu.br);*

*Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN. [ivickson.cavalcanti@ifrn.edu.br](mailto:ivickson.cavalcanti@ifrn.edu.br);*

*Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN. [marcio.azevedo@ifrn.edu.br](mailto:marcio.azevedo@ifrn.edu.br).*

### **RESUMO**

O presente artigo tem como objetivo Mostrar em que sentido a implementação de cursos de Licenciatura em Educação do Campo nos IFs se configura um viés para a consolidação da proposta de expansão e interiorização tal como expressa na lei 11.892/08. A metodologia utilizada para a compreensão desta problemática consiste em pesquisa exploratória, e no que diz respeito ao procedimento de coleta de dados é bibliográfica, documental e qualitativa. A pesquisa se estabelecerá por três caminhos: Compreensão do contexto histórico social e político em que nascem estas políticas educacionais, análise comparativa e aproximativa dos documentos que as fundamentam e análise do contexto da oferta desta modalidade de ensino nos IFs. O resultado da pesquisa mostra a convergência entre os objetivos e propostas das políticas de formação de educadores do campo e da política de expansão dos Ifs, em seus objetivos e finalidades, e o descompasso existente entre a realidade do Curso em Licenciatura em Educação do Campo nos IFs e o número de campi criados no interior do Brasil nos últimos anos.

**Palavras-chave:** Formação docente contextualizada, Licenciatura em Educação do Campo, Política de expansão e interiorização dos IFs.

### **INTRODUÇÃO**

As políticas de educação do campo estão vinculadas às necessidades de autonomia e preservação das comunidades do campo que vêm sendo historicamente aniquiladas em suas relações socioculturais pelo avanço da agricultura industrial e do agronegócio. Sua origem está diretamente ligada aos movimentos sociais rurais e



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

sindicais camponeses, movimentos estes, tais como o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), que cada vez mais se tornam protagonistas nas discussões e decisões no que diz respeito ao destino destas comunidades, dentre as quais tem destaque a questão da relação entre educação e trabalho.

A luta pela preservação das escolas do campo perpassa pela preocupação com a formação de docentes que estejam inseridos na realidade concreta local e assim possam trazer consigo a missão de proporcionar efetivamente tal manutenção. Chama-nos a atenção sua oferta nos IFs que, apesar de atualmente estarem em um estágio de expansão territorial, ainda esperam por um ideal de qualidade necessária à consolidação de uma educação profissional integrada e democrática, o que remete também à uma formação docente contextualizada. Pretende-se, por meio de uma análise dos conflitos que historicamente envolvem a educação do campo no Brasil, e dos documentos norteadores do processo de expansão e interiorização dos IFs, mostrar em que sentido torna-se viável a implementação da Licenciatura em Educação do Campo para a consolidação da expansão de uma formação profissional integrada.

### REFERÊNCIAS TEÓRICAS E METODOLÓGICAS

Para compreender de que forma a Licenciatura em Educação do Campo aparece como possibilidade para consolidação do processo de expansão e interiorização dos Institutos Federais, considerando o critério dos objetivos, a pesquisa proposta se caracteriza enquanto exploratória. Segundo SANTOS (1999) a pesquisa exploratória constitui o primeiro passo de todo trabalho científico e envolve levantamento bibliográfico, visitas técnicas, visitas a web sites entre outros. Considerando os procedimentos de coleta de dados trata-se de:

- **pesquisa bibliográfica** voltada à construção do corpus teórico que fundamenta a pesquisa. A priori é necessária uma investigação acerca das concepções políticas em que estão fundamentadas as políticas de formação de educadores do campo e de expansão e interiorização dos Institutos Federais. A discussão política contra-hegemônica que envolve as questões do campo e da educação profissional estão ancoradas em pensadores da educação orientados em uma perspectiva da politécnica e da concepção de escola unitária. Indispensável para nossos objetivos é o pensamento de Gramsci e seu conceito de trabalho com princípio educativo, dos educadores que discutem sobre o contexto da relação entre trabalho e educação, educação



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

profissional e educação no campo e sobre a questão fundiária e agrária brasileiras, a exemplo MOURA (2013), CIAVATA (2013), MOLINA (2012), ARROYO (2015), entre outros.

- **pesquisa documental** para efetivação de análise comparativa e aproximativa, dos documentos que norteiam as políticas educacionais de formação de educadores do campo e de interiorização dos Institutos Federais que devem estar ligados diretamente ao quadro referencial que expusemos anteriormente. Entre estes documentos estão leis, Decretos e pareceres Federais ligados à educação profissional e à Licenciatura em Educação do Campo, tais como os decretos nº 2.208/97, 5.154/04, a lei 11.982/08, as Diretrizes Curriculares Nacionais do ensino médio, superior e do campo, os PPPs dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo oferecidos dentro das Instituições de ensino Superior. Por fim, a pesquisa deverá, ainda, estabelecer a identificação dos princípios entre os PPPs dos IFs que ofertam essa modalidade e a lei nº 11.982/08.

- **pesquisa qualitativa** na medida em que busca a compreensão do fato/fenômeno, a relação entre a Licenciatura em Educação do Campo e a criação dos Ifs, em meio às contradições sócio-históricas em que se origina.

### **A LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO: Possibilidades e desafios para uma expansão de qualidade.**

A partir do processo de redemocratização política do Estado brasileiro, especificamente após o regime ditatorial no início da década de 1980, começam a emergir por intermédio de profissionais da área de educação, uma gama de discussões em torno da questão da universalização e democratização do ensino público e de qualidade, sobretudo, no que diz respeito à articulação entre educação e trabalho. Destacamos neste contexto a preocupação com a educação profissional em sua integração com a educação básica e a formação docente, relativa à formação do professor de disciplinas técnicas ou propedêuticas.

Na década de 1990 vimos acontecer com o governo FHC todo um conjunto de políticas educacionais fundamentado em um ideário neoliberal pautado na lógica do mercado e caracterizado pela dualidade entre educação e trabalho, este último, entendido como emprego e não como princípio educativo. Basta nos atermos ao Decreto no 2.208/97 que estabelecia a separação obrigatória entre Ensino Médio (EM) e Ensino Profissional



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

e Técnico (EPT), acabando por direcionar a organização curricular no sentido de uma pedagogia das competências.

Essas medidas educacionais acabariam por proporcionar mais ainda a precarização do trabalho, do ensino e a impossibilidade de efetivação de uma política educacional democrática pautada nos princípios de humanização e emancipação. Os oito anos do governo FHC, através de um discurso falacioso desenvolvimentista, fundado na perspectiva de uma política neoliberal proporcionou um modelo de educação envolto em dicotomias que reflete as sérias desigualdades sociais ainda muito presentes no país, colocando de um lado a educação e do outro o trabalho, a teoria e a prática, a formação docente e a formação discente, a cidade e o campo, e como não podemos esquecer, as elites conservadoras e a classe trabalhadora.

[...] a própria ideologia neoliberal não permite que todos os que chegam ao ensino superior consigam ocupar bons postos de trabalho, pois, afinal, a competitividade entre os indivíduos exige que existam incluídos e excluídos em todos os níveis, entretanto, em geral, os que alcançam os níveis mais elevados de escolarização o fazem porque também gozam de outras vantagens sociais, culturais e econômicas em relação aos demais. (MOURA, 2013, p.126-7)

Em contraposição a essa lógica educacional, a partir do início da década de 2000 começa a se explicitar de forma mais aguda a indignação de profissionais da educação que, diante do crescente quadro de precarização do ensino e direcionados por uma formação educacional humana e omnilateral, pretendem resgatar a noção de trabalho como princípio educativo, se posicionando a favor da universalização de um ensino profissional técnico integrado e de qualidade.

Após quase uma década de governo FHC, e de debates acirrados por parte desses profissionais, podemos ver surgir com o governo de Luís Inácio da Silva uma série de políticas educacionais voltadas à defesa de uma escola unitária e cada vez menos dualista. Apesar dos avanços das políticas educacionais do referido governo, ainda são muitos os limites e desafios impostos à efetiva consolidação destas políticas, devido à persistência de uma estrutura hegemônica e a não total eliminação das políticas econômicas neoliberais originárias do governo anterior.

Personagem principal dentro de toda essa discussão é a rede federal de educação profissional e tecnológica, sobretudo, quando falamos de sua integração ao ensino básico e de sua institucionalização. A revogação do Decreto 2.208/97 pelo 5.154/04 representou um momento icônico dentro da história das escolas



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

federais de ensino médio profissionalizante, um passo importante em direção à democratização de um ensino integrado e para a construção de um projeto de emancipação do próprio país no que diz respeito à integração de seus diversos contextos locais e regionais.

Apesar da expansão física e territorial da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, na prática verifica-se que os princípios de formação humana e integral defendidos pelo Decreto 5.154/4 não foram efetivados. Com a edição do Decreto mantiveram-se as mesmas diretrizes curriculares nacionais do Ensino Médio adotadas no governo FHC.

O momento da primeira etapa do processo de expansão da Rede federal de Educação Profissional e tecnológica gerou uma série de discussões que desembocariam na lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que determinava a sua institucionalização como possibilidade de proporcionar e fortalecer, sob o princípio de integração entre trabalho, ciência e cultura, o desenvolvimento educacional e socioeconômico do país em todo o seu território.

Os quatro primeiros incisos do Artigo 6º da Seção II desta lei destacam algumas finalidades dos institutos federais no que diz respeito à preocupação com essa proposta de desenvolvimento:

- I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal. ([www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei11892.htm)).

Pela demanda exigida no processo de expansão e interiorização dos IFs, seria necessário reorganizar a rede federal, dar suporte científico tecnológico e claro, mais do que isso, possibilitar a formação de um contingente de educadores aptos a atender a especificidade da educação profissional e as necessidades de cada estado e localidade pelas quais viriam a se estabelecer os novos Institutos Federais. Eis a importância do cuidado que se deve ter ao pensar a maneira de implementação dos cursos de licenciatura nestas instituições.



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o artigo 7º Seção III, inciso VI, alínea b, da lei de criação dos IFs, se constitui um dos objetivos dos Institutos Federais a oferta de “cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional”. A oferta dessa modalidade de ensino passaria a ser obrigatória, com uma porcentagem mínima de 20% em relação ao total das modalidades oferecidas pela instituição.<sup>1</sup>

Nesse sentido, os Institutos Federais teriam a missão de atender aos estados cujo número de atuação fosse mínimo ou nulo, às periferias dos grandes centros urbanos e às localidades do interior do país. Entrementes, esta última preocupação passaria a ser a de maior demanda, se direcionando na superação de um duplo dualismo.

Ora, além da relação complexa que já expomos entre educação e trabalho, temos que levar em conta que ainda é marcante, em nosso país, uma tradicional maneira de se conceber o campo em relação à cidade, sem esquecer o fato de que a concepção de campo predominante na sociedade brasileira nas últimas décadas caminha na perspectiva neoliberal do agronegócio, e não a partir da vida campesina.

O campo pode ser pensado como território ou como setor da economia. O significado territorial é mais amplo do que o significado setorial que entende o campo simplesmente como espaço de produção de mercadorias. Pensar o campo como território significa compreendê-lo como espaço de vida, ou como tipo de espaço geográfico onde se realizam todas as dimensões da existência humana. (FERNANDES, 2015).

Tratar as questões do campo, sobretudo questões de políticas educacionais, nas perspectivas dos grandes centros urbanos financeiros é não querer sair do problema e persistir em mais um dualismo onde o que é urbano significa progresso e desenvolvimento e o que é do campo, é quase geralmente associado ao que é só rural, atrasado e retrógrado. “É recorrente no nosso pensamento que, para falar de progresso, temos que falar do que é industrial e do que é da cidade” (CASTIONI in SOUZA; CASTIONI, 2012, p. 47-8). A redução da concepção de campo a apenas meio rural está atrelada à perspectiva de uma agricultura do capital representada hoje principalmente pelo agronegócio para o qual não importam a preservação e manutenção de comunidades do campo. Temos a partir dessa ótica, um paulatino aniquilamento dos povos do campo e de suas relações socioculturais, que desemboca cada vez mais em um êxodo rural desumano e injusto para com os sujeitos, que

---

<sup>1</sup> O percentual de 20% obrigatório destinado as Licenciaturas está previsto no artigo VIII da Seção III que trata Dos Objetivos dos Institutos Federais.



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

em grande parte acabam não tendo outra opção senão se inserir no mercado de trabalho de maneira informal ou como mão de obra barata nos grandes centros urbanos.

É nesse sentido que se coloca o desafio para o resgate da autonomia e emancipação dos sujeitos do campo: uma vez que se fala em acesso à educação pública nas localidades mais precárias e problemáticas do interior do Brasil, não torna-se uma exigência pensar em um formato de educação contextualizado a essas realidades?

Diante disto, conclui-se que uma política de formação de educadores para realidade do campo deve ser pensada e encorajada no contexto dos IFs, haja vista os objetivos e finalidades destas instituições de educação, assim como os problemas que vêm limitando uma consolidação mais efetiva no seu processo de expansão.

A segunda fase de expansão da Rede Federal de Educação - marcada pela criação dos IFs - vem apresentando sérias dificuldades de efetivação. Sobre isso, destacamos (além das questões de articulação entre os órgãos públicos ou setores privados, como prefeituras, estados e pequenas empresas locais) a dificuldade que vem a ser capital quando se fala em uma efetiva democratização e universalização da educação seja em qualquer modalidade de ensino ou tipo de instituição, a saber, a questão qualitativa. Nota-se uma preocupação maior às demandas administrativas e organizacionais do que àquelas de caráter pedagógico, uma vez que a prioridade deste processo vem sendo concentrada no funcionamento imediato das escolas através da construção de prédios e da aquisição de cargos administrativos que preenchessem as necessidades dos mesmos. Deixa-se a questão da formação docente em segundo plano ameaçando o alcance efetivo dos objetivos fundamentais do Decreto 4.154/04.

Por esse caminho, corre-se o risco de negligenciar a construção de projetos educacionais bem fundamentados, elaborados coletivamente e coerentes com a realidade socioeconômica local e regional de cada nova unidade. Por esse caminho, se está negligenciando, inclusive, a necessária formação dos professores que estão sendo aprovados nos concursos públicos para ingressar, na rede federal, principalmente nas novas unidades. Essa é uma situação crucial, pois muitos desses novos e jovens professores são mestres ou doutores, recém-formados, mas que sequer conhecem o campo da educação uma vez que são bacharéis (MOURA 2013, p. 161).

A discussão até aqui justifica em parte a participação das Licenciaturas em Educação do Campo na consolidação da expansão da rede federal de educação tecnológica. Mas ainda é fundamental lançar um olhar



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

em um ângulo diferente do que temos destacado. Emerge então a questão: Qual o lugar que cabe a Licenciatura em Educação do Campo no projeto de expansão dos Institutos Federais? Encontraremos a resposta na própria concepção do que seja essa modalidade assim como em seu processo de movimento histórico.

A Licenciatura em Educação do Campo surge no seio dos movimentos sociais rurais e sindicais camponeses que nos últimos anos vêm se tornando cada vez mais protagonistas nas decisões e discussões em torno dos problemas sociais das comunidades campesinas, tendo como grande destaque o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Atender à urgente necessidade de luta contra o capital hegemônico e às políticas neoliberais que aniquilam os povos do campo em sua autonomia sócio política e econômica, consiste em seu sentido de ser.

A Licenciatura em Educação do Campo é uma nova modalidade de graduação nas universidades públicas brasileiras. Esta Licenciatura tem como objetivo formar e habilitar profissionais para a habilitação nos anos finais do ensino fundamental e médio, tendo como objeto de estudo e de práticas as escolas de educação básica do campo. (CALDART et al, 2012, p. 468).

O surgimento das políticas públicas de educação do campo acontece quase que concomitantemente às lutas e reivindicações por uma educação profissional e técnica integrada de qualidade, e bebem no mesmo discurso contra hegemônico no sentido de uma educação pautada no princípio de omnilateralidade que tem como meta um projeto emancipador para o país de acordo com as realidades concretas regionais e locais .

A partir de 2005 registram-se as primeiras medidas direcionadas pelo Ministério da Educação (MEC), via Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização Diversidade e Inclusão (SECADI) no que diz respeito a uma política de formação de educadores do campo, a partir da criação de um grupo de trabalho que acabou por gerar o Programa de Apoio às Licenciaturas em Educação do Campo (PROCAMPO). Tais medidas foram construídas paulatinamente com base nas observações de experiências piloto em quatro instituições de ensino superior: Na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade de Brasília (UnB), Universidade federal da Bahia (UFBA) e Universidade federal de Sergipe (UFS).

Atualmente 42 IEs ofertam cursos de Licenciatura em Educação do Campo, dentre os quais apenas 3 são IFs: O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), Instituto Federal de



# II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Farroupilha (IFF) e o Instituto Federal do Pará (IFPA). (SEMINÁRIO, 2014, p.21-9). Os Projetos Políticos Pedagógicos dessas instituições convergem no sentido de uma educação humana, emancipadora e contextualizada.

Na execução desta licenciatura, deve-se partir da compreensão da necessária vinculação da Educação do Campo com o mundo da vida dos sujeitos envolvidos nos processos formativos. O processo de reprodução social destes sujeitos e de suas famílias – ou seja, suas condições de vida, trabalho e cultura não podem ser subsumidos numa visão de educação que se reduza à escolarização. A Educação do Campo compreende os processos, culturais, as estratégias de socialização e as relações de trabalho vividas pelos sujeitos do campo, em suas lutas cotidianas para manterem esta identidade, como elementos essenciais de seu processo formativo (CALDAT et al, 2012, p. 468).

Uma argumentação mais apurada com base em análise comparativa entre os objetivos e finalidades da Licenciatura em Educação do Campo e os da lei de institucionalização da Rede Federal de Educação Tecnológica justifica a implementação e expansão dessa modalidade nos IFs que trabalham com a realidade do campo; que erigem nos entornos de comunidades rurais, indígenas, quilombolas, caiçaras ou ribeirinhas.

Nessa perspectiva, chamamos a atenção para os cursos de Licenciatura em Educação do Campo ofertados no âmbito dos institutos Federais em seus projetos políticos pedagógicos. Esses documentos trazem à tona a lei 11.892/08, fazendo jus ao que dizemos até então acerca da importância da implementação das Licenciaturas em Educação do Campo na consolidação da expansão e interiorização dos Institutos Federais. Tomemos como exemplo o Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura em Educação do Campo do IF de Farroupilha no Rio Grande do Sul onde, no item que trata da caracterização atual da instituição lê – se:

Visando o cumprimento da Lei 11.892/2008, que prevê o mínimo de 20% das vagas ofertadas nos Institutos Federais em Cursos de Licenciatura e Formação de Professores, a oferta de escolarização às comunidades dos movimentos sociais, possibilidade de verticalização na construção de itinerários formativos de jovens adultos do campo e promoção do cumprimento das ações previstas quando da construção do Projeto para a criação de um Câmpus do IF FARROUPILHA no Vale do Jaguari, entende-se como ação fundamental a implantação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no IF FARROUPILHA-Câmpus Jaguari. (PROJETO, 2015).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

É imprescindível deixar claro que apontando tais argumentos não estamos excluindo os desafios e limites para implementação da Licenciatura em Educação do Campo nos IFs, como é o exemplo do discurso neoliberal da falta de mercado de trabalho para os futuros educadores do campo, que contribui para que haja um descompasso entre a quantidade de *campi* que surgem no interior do Brasil e a pouca oferta de Licenciaturas em Educação do Campo no âmbito dessas instituições. Estamos com isso, impedindo que discursos desta natureza se coloquem como barreiras intransponíveis ao acesso de uma educação de qualidade, humanizada e emancipadora do campo.

A implementação dessas licenciaturas nos IFs devem ser discutidas de forma conjunta com os conselhos escolares, juntos às diversas comunidades, nos sindicatos e associações. Dessa forma também devem ser feitas as reivindicações por políticas públicas que venham a contribuir para este processo; como transporte de qualidade, saúde, realização de concurso público e formação continuada de docentes. Falar em licenciatura em Educação do Campo remete a uma visão de educação que se coloca a serviço da preservação sociocultural dos indivíduos e que não se reduz à escolarização.

### REFERÊNCIAS

CALDART, Roseli Salete et al. **Dicionário da educação do campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Os campos da pesquisa em educação do campo: espaço e território como categorias essenciais**. Universidade Estadual Paulista – UNESP. Disponível em: <bernardo@pesquisador.cnpq.br->. Acesso em: 16 jan 2015

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Maria. **A política de educação profissional no governo Lula: um percurso histórico controverso**. Disponível em: . Acesso em 10 jan 2015.

GRAMSCI, Antonio. **La alternativa pedagógica**. México: Fontamara, 1998.



## II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

CALDART, Roseli Salete et al. **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Expressão Popular, 2012.

MOLINA, Monica Castagna; SÁ, Laís Mourão. **Licenciatura em Educação do Campo: Registro e reflexões a partir da experiências-piloto (UFMG; UnB; UFBA e UFS)**. Autêntica, 2011.

MOURA, Dante Henrique. **Produção de conhecimento, políticas públicas e formação docente em educação profissional**. Campinas: Mercado de Letras, 2013.

PROJETO pedagógico do curso Licenciatura em educação do Campo. Disponível em: [http://www.ja.iffarroupilha.edu.br/site/midias/arquivos/2013719141850268ppc\\_jaguari\\_licenciatura\\_do\\_campo.pdf](http://www.ja.iffarroupilha.edu.br/site/midias/arquivos/2013719141850268ppc_jaguari_licenciatura_do_campo.pdf). Acesso em 05 set 2015.

SEMINÁRIO NACIONAL DA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, 4. 2014, Belém. **Caderno do IV Seminário da Licenciatura em Educação do Campo**. Belém: MEC/SECADI, 2014. 125p.

SANTOS, Antonio Raimundo dos. **Metodologia Científica: a construção do conhecimento**. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

SOUZA, Eda Castro Lucas; CASTIONI, Remi (org). **Institutos Federais: os desafios da institucionalização**. Brasília: UnB, 2012.

[www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br)

[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato\\_2007-2010/2008/lei11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato_2007-2010/2008/lei11892.htm)